

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 7/2025

De 03 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 137.629,70 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 03/01/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 137.629,70 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2391	00885-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	137.629,70
	SUBTOTAL	137.629,70
	TOTAL	137.629,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.01.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	137.629,70
00.00.00	TOTAL	137.629,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal